



Custas em Ações criminais em geral – Tabela II

Portaria Presi nº 32/2022

As guias de custas (GRU) são emitidas no site da Secretaria do Tesouro Nacional/STN:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

As GRUs devem ser pagas na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

Tabela II – Ações criminais em geral

Os valores desta Tabela são fixos.

a) Ações penais em geral, pelo vencido a final	R\$297,65
b) Ações penais privadas	R\$106,41
c) Notificações, interpelações e procedimentos cautelares	R\$53,20

Veja o roteiro *Como emitir a GRU de custas no site do Tesouro Nacional*, na página do TRF6 (*Cálculo de custas*).

Este roteiro não substitui as informações contidas na Portaria de custas vigente, destinando-se apenas a auxiliar as partes. As informações nele contidas devem ser confirmadas na Portaria de custas vigente, disponível no site do TRF6 (*Cálculo de custas*).

As partes devem estar atentas aos valores cobrados na Portaria de custas, à época do seu recolhimento, a fim de evitar equívocos.